



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 07/07/2016

Ata nº 51/16

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às 10 horas, reuniu-se em Sessão Plenária, na sala Raul Bastian, localizada no primeiro andar da Sede da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sita à Av. Júlio de Castilhos, 120, nesta capital, o Colégio de Vogais da JUCERGS, sob a presidência do Presidente, Paulo Roberto Kopschina, que saudou a todos os presentes. Verificado o quorum foi aberta a Sessão pelo Sr. Presidente. Em prosseguimento, o Sr. Presidente passou a análise da correspondência remetida pelo Poder Judiciário, a saber: **SHOE TREND EXPORTADORA LTDA**, NIRE: 43 2 0227231-7, PROCESSO Nº: 087/1.11.0001589-5, COMARCA: CAMPO BOM/RS, PROTOCOLO Nº 16/171858-2, AVERBAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL; **LF SERVIÇOS DE ANALISES CLINICAS LTDA**, NIRE: 43 2 0425676-9, PROCESSO Nº: 001/1.14.0318231-1, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 16/171862-0, DISSOLUÇÃO; **INDUSTRIA DE MAQUINAS CANOAS EIRELI – EPP**, NIRE: 43 6 0009367-6, PROCESSO Nº: 008/1.11.0020989-7, COMARCA: CANOAS/RS, PROTOCOLO Nº 16/171866-3, INDISPONIBILIDADE DE BENS; **REPLASUL RECICLADORA DE PLÁSTICOS DO SUL LTDA**, NIRE: 43 2 0273416-7, PROCESSO Nº: 033/1.05.0018347-6, COMARCA: SÃO LEOPOLDO/RS, PROTOCOLO Nº 16/171869-8, INDISPONIBILIDADE DE BENS; **AGROPECUÁRIA DA DIVISA LTDA**, NIRE: 43 2 0159159-1, PROCESSO Nº: 033/1.16.0005361-0, COMARCA: SÃO LEOPOLDO /RS, PROTOCOLO Nº 16/171870-1, DISSOLUÇÃO PARCIAL; **M & V COMERCIO DE ACESSÓRIOS LTDA**, NIRE: 43 2 0368804-5, PROCESSO Nº: 026/1.040000660-6, COMARCA: SANTA CRUZ DO SUL/RS, PROTOCOLO Nº 16/171871-0, LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS; **NETCENTRICS CONSULTORIA EM REDES EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL**, NIRE: 43 6 0012329-0, PROCESSO Nº: 001/1.10.0124342-1, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 16/171865-5, ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL; **T S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA**, NIRE: 43 2 0428106-2, PROCESSO Nº: 001/1.12.0034338-8, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 16/171872-8, ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA; **VANIDIA EBERHARDT LAMONATTO**, NIRE: 43 1 0551312-7, PROCESSO Nº: 087/1.08.0003450-9, COMARCA: CAMPO BOM/RS, PROTOCOLO Nº 16/171873-6, INDISPONIBILIDADE DE BENS DE VANIDIA EBERHARDT LAMONATTO; **PADARIA E CONFEITARIA QUATRO COLONIAS LTDA**, NIRE: 43 2 0575611-1, PROCESSO Nº: 087/1.08.0003450-9, COMARCA: CAMPO BOM/RS, PROTOCOLO Nº 16/171874-4, INDISPONIBILIDADE DE BENS DE VOLMIR LAMONATTO JUNTO À EMPRESA; **SUPERMERCADO QUATRO COLONIAS LTDA**, NIRE: 43 2 0589804-7, PROCESSO Nº: 087/1.08.0003450-9, COMARCA: CAMPO BOM/RS, PROTOCOLO Nº 16/171875-2,



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial

INDISPONIBILIDADE DE BENS DE VOLMIR LAMONATTO JUNTO À EMPRESA; **MARCELO SIDINEI BENDER**, NIRE: 43 1 0659793-6, PROCESSO Nº: 019/1.06.0009121-0, COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS, PROTOCOLO Nº 16/171876-0, INDISPONIBILIDADE DE BENS; **CLAUDIO JOSE AUGUSTIN**, NIRE: 43 1 0778937-5, PROCESSO Nº: 019/1.08.0006970-6, COMARCA: NOVO HAMBURGO /RS, PROTOCOLO Nº 16/171877-9, INDISPONIBILIDADE DE BENS; **AUTRIX PRODUTOS SERIGRÁFICOS LTDA. - ME**, NIRE: 43 2 0509706-1, PROCESSO Nº: 019/1.08.0006970-6, COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS, PROTOCOLO Nº 16/171878-7, INDISPONIBILIDADE DE BENS DE CLAUDIO JOSE AUGUSTIN JUNTO À EMPRESA; **WELL PLUS COMERCIO DE PRODUTOS SERIGRÁFICOS LTDA**, NIRE: 43 2 0447055-8, PROCESSO Nº: 019/1.08.0006970-6, COMARCA: NOVO HAMBURGO /RS, PROTOCOLO Nº 16/171879-5, INDISPONIBILIDADE DE BENS DE CLAUDIO JOSE AUGUSTIN JUNTO À EMPRESA; **MULTIGRAF INDUSTRIA GRÁFICA LTDA. - ME**, NIRE: 43 2 0293887-1, PROCESSO Nº: 019/1.08.0002337-4, COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS, PROTOCOLO Nº 16/171880-9, INDISPONIBILIDADE DE BENS; **SCS SARANDI COMÉRCIO E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, NIRE: 43 2 0338436-4, PROCESSO Nº: 069/1.10.0002177-1, COMARCA: SARANDI/RS, PROTOCOLO Nº 16/171881-7, LEVANTAMENTO DA PENHORA DE QUOTAS; **CURTUME ERÊ S/A**, NIRE: 43 3 0000219-5, PROCESSO Nº: 050/1.01.0001258-7, COMARCA: GETÚLIO VARGAS/RS, PROTOCOLO Nº 16/171882-5, ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA; **GOLI S TINGIMENTOS TÊXTEIS E ALIMENTOS LTDA**, NIRE: 43 2 0544449-6, EXECUÇÃO FISCAL Nº: 5011979-47.2014.4.04.7108/RS, SEÇÃO: NOVO HAMBURGO/RS, NIRE: 43 2 0544449-6, EXECUÇÃO FISCAL Nº: 5011979-47.2014.4.04.7108/RS, SEÇÃO: NOVO HAMBURGO/RS; **WATERSIDE EMPREENDIMENTOS LTDA**, NIRE: 43 2 0774725-9, PROCESSO Nº: 142/1.16.0000637-3 COMARCA: IGREJINHA/RS, PROTOCOLO Nº 16/171885-0, BLOQUEIO DE TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS; **STEINBRAUCH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, NIRE: 43 2 0463290-6, PROCESSO: 067/1.16.0000688-6, COMARCA: SÃO LOURENÇO DO SUL/RS, PROTOCOLO Nº 16/171887-6, DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Iniciado os trabalhos foi aprovada a ata de nº 50/16 de 05 de julho. Após passou-se ao relato do vogal, Sérgio Neto, empresa MAXPAR – SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, NIRE 35219413320, Protocolo nº 16/1175589. A empresa em questão trabalha no ramo de serviços automotivos no fornecimento de infraestrutura administrativa e apoio operacional para a gestão da carteira de clientes e da rede de atendimento, na prestação de serviços de instalação e reparo de vidros e acessórios automotivos realizados por terceiros; gestão de ativos intangíveis não financeiros; consultoria e assessoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. A mesma veio abrir filial aqui e teve negado seu registro tendo em vista ter dado colidência de nome com a empresa MAXPAR PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. Esta empresa tem como objetivos sociais: holding de instituições não financeiras; representação comercial em geral; administração de bens próprios; aluguel de imóveis próprios; compra e venda de imóveis. A requerente protocolou Recurso ao Plenário em face da decisão do Analista, que em sede de pedido de Reconsideração de Despacho indeferiu o



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial

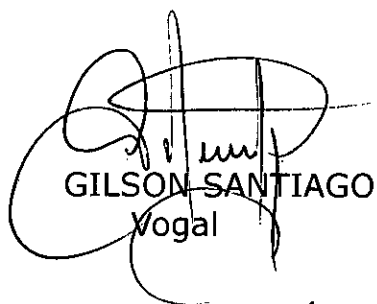
requerimento da empresa, protocolado sob nº 16/0600243. Em seu voto o vogal alegou que se as empresas colidentes atuarem em ramos econômicos diferentes e em um âmbito territorial distinto tem entendido os tribunais da possibilidade de coexistência entre eles sobretudo quando não se verifica qualquer confusão, prejuízo ou vantagem indevida no seu emprego. Continuou argumentando que os signos distintos são essenciais ao exercício da atividade empresarial e devem ser protegidos seja pela regulação ou pela decisão judicial na interpretação do caso concreto da melhor maneira possível, garantidos os princípios constitucionais da livre concorrência, da defesa do consumidor e da função social da empresa. Disse ainda não crer que possa a Junta Comercial e este Plenário de Vogais, obstaculizar o registro específico apenas analisando o nome sem analisar o conjunto. Que estaríamos nós, criando óbices que judicialmente seriam facilmente derrubados. A decisão que negou o registro parece excesso de rigorismo e interpretação fechada da lei criando apenas mais obstáculos e custos nos objetivos sociais e empresariais da recorrente. Findo o relato votou no sentido de que seja acolhido o recurso da empresa MAXPAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, pois, resta comprovado que não obsta a utilização da mesma denominação social posto que, a determinação dos ramos de atividade as diferencia. Ainda, pelos motivos já expostos, explicitados aqui por não causar qualquer confusão ou erro ao consumidor/cliente, e por não lesar ou prejudicar qualquer dos colidentes. Com a palavra o diretor do Registro do Comércio, Jorge Diehl, que argumentou que a Instrução Normativa do DREI Nº 15 em seu artigo 8 dispõe que as expressões fantasias de uso incomum, serão analisadas isoladamente, ocorrendo identidade se homógrafas e semelhança se homófonas. Salientou ainda que o artigo 6º, do mesmo dispositivo dispõe que será admitido o uso da expressão de fantasia incomum, desde que expressamente autorizada pelos sócios da sociedade anteriormente registrada. Em votação o relato do vogal, Sérgio, foi dada a palavra ao vogal, Marcelo Maraninchi, que disse votar a favor do relator somente porque trata-se de abertura de filial com sede fora. Todos os demais vogais, também votaram a favor do relato com a ressalva de que a aprovação ocorre por tratar-se de abertura de filial com sede fora. Com a palavra o Presidente, Paulo Kopschina, para justificar a ausência do Vice presidente, Itacir Flores, que se encontra em Brasília para tratar do assunto do Código Comercial, sendo que a votação será novamente adiada. Por fim a palavra foi dada ao vogal, Murilo Trindade, que trouxe a posição da FIERGS, através do CONTEC que já havia se posicionado anteriormente e no qual dispôs da seguinte forma: "A criação de grupo de trabalho das entidades empresariais, com a finalidade de analisar as duas propostas de Código Comercial em tramitação na Câmara dos Deputados e Senado Federal, foi uma das iniciativas realizadas em 2015. Foi constatado ser desnecessárias a criação de um Novo Código Comercial, principalmente diante das normas previstas no novo diploma, que introduz excessiva regulação e interferência nos negócios privados com forte impacto negativo na atividade empresarial. Sem mais o Sr. Presidente agradeceu as presenças, mandando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada é assinada por todos.



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial

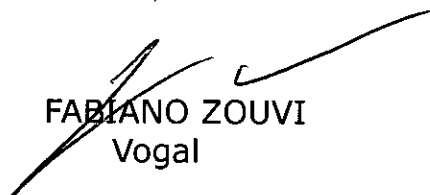

PAULO R. KOPSCHINA
Presidente


CLEVERTON SIGNOR
Secretário-Geral


GILSON SANTIAGO
Vogal

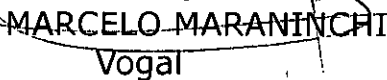

MICHEL GRALHA
Vogal


EVERTON LOPES
Vogal


FABIANO ZOUVI
Vogal


PAULO RICARDO MAIA
Vogal

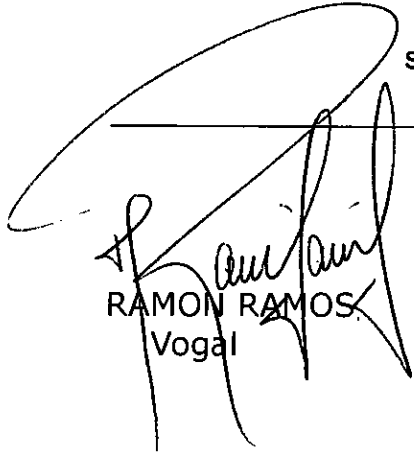

LAUREN TEIXEIRA
Vogal


MARCELO MARANINCHI
Vogal


MARLENE CHASSOT
Vogal



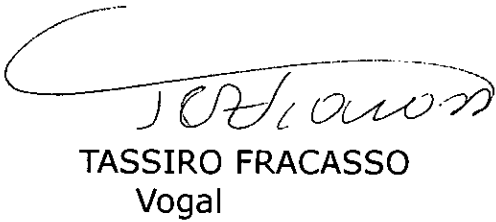
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial



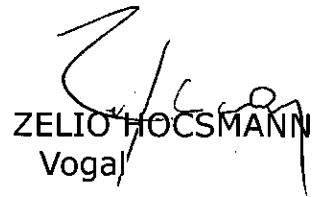
RAMON RAMOS
Vogal



RAMIRO LEDUR
Vogal



TASSIRO FRACASSO
Vogal



ZELIO HOCHSMANN
Vogal



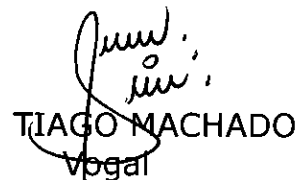
MURILO TRINDADE
Vogal



SÉRGIO NETO
Vogal



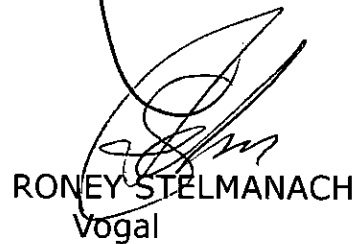
ELOI ANTONIO
Vogal



TIAGO MACHADO
Vogal



JOSÉ FREITAS
Vogal




RONEY STELMANACH
Vogal




Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial



JORGE OTECÍLIO DIEHL
Diretor do Registro



FABIANE STEFANI FETTER
Diretoria da Assessoria T



AB

